



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08**

LEI N° 870/2015

Aroeiras PB, 16 de Novembro de 2015.

**Faz denominação a Rua da sede do município
e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada de Solon Barbosa de Aguiar a Rua de sentido Leste e Oeste, com limites: ao Leste com a Rua Manoel de Paula Oliveira, a Oeste e ao Sul com propriedade do Sr. Antônio Pedro de Melo e a Norte com a Rua Gedeão Souza Andrade, deste Município de Aroeiras-PB.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 16 de Novembro de 2015.


**MYLTON DOMÍNGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO**